



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4145

Ji-Paraná (RO), 29 de novembro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
LEIS.....	PÁG. 04
EXTRATO PGM.....	PÁG. 09
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 14
ERRATA.....	PÁG. 15
PORTARIAS.....	PÁG. 15

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10419/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de manutenção do Estádio José de Abreu Bianco (Biancão)

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de manutenção do Estádio José de Abreu Bianco, conforme detalhado no [Projeto Básico 0015 de 16/11/2023 \(ID 448761\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [Despacho 19 de 29/11/2023 \(ID 477478\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

O valor estimado do objeto é de R\$ 170.457,56 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme [Planilha Orçamentária ADEQUAÇÕES E PPCIP BIANCÃO de 18/09/2023 \(ID 323281\)](#), [NAD - Nota de Autorização de Despesa 02225/23 de 10/11/2023 \(ID 438181\)](#) e [Declaração de existência de recursos 1 de 10/11/2023 \(ID 438198\)](#).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-10419/2023](#)

Docto ID: 478685 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12942/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde referente à adesão à Ata de Registro de Preços n. 64/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 715/2022, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL/RO, tendo como objeto a aquisição de microcomputador desktop 1, conforme consta no [Ofício 32 de 31/08/2023 \(ID 296758\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer n. 877/2023 de 24/11/2023 \(ID 463556\)](#) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou que a Secretaria demandante providenciasse a juntada de algumas certidões.

Posteriormente, foram juntados aos autos: [Documentos FGTS MATRZ VENCE 30.11.23 de 28/11/2023 \(ID 475007\)](#), [Documentos 8ªALTERAÇÃO CONTRATUAL de 28/11/2023 \(ID 475008\)](#) e

[Documentos CNH Leonardo \(9\) \(1\) de 28/11/2023 \(ID 475009\)](#), informando a SEMUSA através do [Despacho Integrado 16 de 28/11/2023 \(ID 475020\)](#), que foram atendidas as recomendações feitas pela Procuradoria.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, CNPJ: 31.216.370/0001-94, no valor de **R\$ 151.750,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**.

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que lhe competem.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-12942/2023](#)

Docto ID: 477142 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14690/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada em coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbanos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada em coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbanos, visando atender as necessidades do Município, por um período de até 180 (centos e oitenta) dias, conforme consta no [Termo de Referência T.R. ALTERADO de 13/11/2023 \(ID 441113\)](#).

Após os trâmites administrativos legais, a Comissão Permanente de Licitação elaborou o [Termo Dispensa de Licitação n. 46/23 de 29/11/2023 \(ID 476950\)](#), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação pretendida nos autos, conforme é possível observar no [Parecer n. 900/2023 de 29/11/2023 \(ID 478713\)](#), opinando pela possibilidade da contratação observando-se o juízo da conveniência e oportunidade em razão da urgência e essencialidade que a pretensa contratação representa.

Recomendou ainda, a apuração de responsabilidade pela contratação emergencial pela contratação emergencial, bem como, seja determinada a instauração de procedimento licitatório em caráter de urgência visando à contratação dos serviços pela via ordinária.

Ante ao exposto, homologo a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO o Termo Dispensa de Licitação n. 46/23 de 29/11/2023 (ID 476950)**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 em favor da empresa **RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, com inscrição no CNPJ: **08.272.547/0001-58**, no valor total de **R\$ 4.807.140,00 (quatro milhões oitocentos e sete mil e cento e quarenta reais)**, conforme [Documentos Credenciamento e Proposta -RECICLE de 28/11/2023 \(ID 472462\)](#), [Documentos de Habilitação RECICLE de 28/11/2023 \(ID 472802\)](#), [Parecer Técnico SEMEIA de 28/11/2023 \(ID 472929\)](#) e [Parecer Técnico PROPOSTA - RECICLE de 28/11/2023 \(ID 473010\)](#), considerando ainda a essencialidade que os serviços representam para população jiparanaense, **pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), improrrogáveis.**

Em ato contínuo, determino que a COGER proceda a abertura de procedimento próprio visando a apuração da responsabilidade pela presente contratação em caráter emergencial, observando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como ainda, determino que a SEMEIA instaure o procedimento adequado para a contratação dos serviços em tela, em razão da regra constitucional imposta a administração pública, que é o dever de licitar.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA**  
Prefeito em Exercício



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **479101** e o código verificador **A11026C7**.

Referência: [Processo nº 1-14690/2023](#)

Docto ID: 479101 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-905/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Adequação dos prazos vigência contratual e execução da obra de acordo com a vigência do convênio, bem como alteração da razão social e do endereço da contratada

Aportaram os autos neste Gabinete visando a deliberação do Chefe do Executivo acerca dos pedidos de adequação do prazo de vigência e de execução do Contrato n. 104/PGM/PMJP/2022, de acordo com a vigência do Convênio, bem como alteração da razão social da contratada, celebrado com a empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto se refere à Construção de Capela Mortuária, pertinente ao Convênio n. 158/2019 Programa Calha Norte.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer n. 876/2023 de 24/11/2023 \(ID 463894\)](#), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO, com relação ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2022:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência contratual e da execução da obra até 05/02/2024, concomitantemente com a vigência do instrumento de convênio, conforme orientação da Procuradoria;
- b) a alteração da razão social e do endereço da contratada, nos termos do contrato social consolidado anexado na [Solicitação SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO DA EMPRESA de 06/11/2023 \(ID 426994\)](#).

À PGM para verificação e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decisão - GABREF 341 de 29/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 478438 e CRC: C5835BB5).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 29/11/2023 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **478438** e o código verificador **C5835BB5**.

Referência: [Processo nº 1-905/2022](#).

Docto ID: 478438 v1

**DECISÕES DO GABINETE**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8483/2023**

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Elecimar Batista da Silveira, conforme justificativa constante na [Concessão de Diárias 051 de 23/06/2023 \(ID 182995\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através por meio do [Parecer 1721 de 11/07/2023 \(ID 212466\)](#), opinando que os autos retornem a SEMED para cumprimento dos itens 5.1 e 5.2 do referido Parecer, após, retornem a CGM para reanálise e certificação.

Instada a se manifestar, a SEMED comprovou nos autos as pendências elencadas pela CGM, encaminhando-o para a devida certificação pela CGM.

Por intermédio do [Despacho 349 de 27/11/2023 \(ID 469563\)](#), o Controle Interno Municipal, opinou pela aprovação da referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos do servidor Elecimar Batista da Silveira.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **475442** e o código verificador **A24467AA**.

Referência: [Processo nº 1-8483/2023](#).

Docto ID: 475442 v1

Aprovação 00 de 28/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 475442 e CRC: A24467AA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14786/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Coordenador Geral de Pavimentação, Terraplanagem e Obras de Arte, Sr. Edilson Alves Vieira, para as finalidades descritas no [Termo de Referência 30 de 27/11/2023 \(ID](#)



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

468563).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 29/11/2023 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 476932 e o código verificador AFFDE957.

Referência: [Processo nº 1-14786/2023](#).

Doceto ID: 476932 v1

Autorização - GABPREF 203 de 29/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 476932 e CRC: AFFDE957).

Pág: 1/1

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 3371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera Maria Clarete Ferreira, do cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 752 de 04/09/2023 \(ID 300149\)](#)

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Clarete Ferreira, do cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 3372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Laurita Inocência da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 752 de 04/09/2023 \(ID 300149\)](#)

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Laurita Inocência da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 3373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0406/PRES/AMT/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 476625 e CRC: 4119B64F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

#### ACRÉSCIMOS

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	177.000,00
		TOTAL: R\$ 177.000,00

#### REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1320	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-177.000,00
		TOTAL: -R\$ 177.000,00



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)  
Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n.º 3373, de 28 de novembro de 2023	28/11/2023
ID:	476625	Processo
CRC:	4119B64F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/11/2023 15:53:00	Finalização:
		28/11/2023 15:56:26
MD5:	991FF7CB34175A0692945BCD1286D94E	
SHA256:	1045F8F1117B31C6CBE610A7BB4EA9724B30998204D06035345604F05BC0410	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		

#### INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	28/11/2023 15:55:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	28/11/2023 15:56:07

#### ASSUNTOS

ASSUNTOS	
DECRETO	28/11/2023 15:54:18

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 476625 e o CRC 4119B64F.

## LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3681, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ji-Paraná (REFIS JIPA), e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS JIPA) do Município de Ji-Paraná, o qual admite a dispensa de multas e juros de débitos fiscais municipais, decorrente de fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 1º A anistia prevista no *caput* deste artigo abrangerá os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, com ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou não, com ou sem cobrança extrajudicial (protesto), e débitos já parcelados ou reparcelados:

I - de multa de ofício e isolada relativa as obrigações tributárias do ISSQN;

II - de multas e juros moratórios decorrentes de créditos originários das seguintes receitas:

- Taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
- Auto de infração decorrente do exercício regular do Poder de Polícia;
- Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD);
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- Auto de Infração de ISSQN;
- Taxa de uso de Bem Público, e
- Foros.

§ 2º Considera-se para fins de aplicação desta Lei, multa:

I - de ofício, penalidade pecuniária aplicada pelo não recolhimento espontâneo da obrigação tributária principal, incidente sobre o valor do tributo;

II - isolada, penalidade pecuniária aplicada pelo descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária relativa ao ISSQN.

§ 3º No caso dos créditos de natureza tributária e não tributária ajuizados, com constrição judicial de valores (bloqueio *on line*), anterior a adesão ao REFIS JIPA:

I - não fará jus ao benefício do *caput* e § 1º, quando a constrição judicial de valores garantir integralmente o crédito fiscal.

II - havendo constrição judicial parcial, o valor bloqueado será amortizado no montante da dívida, aplicando-se o REFIS JIPA ao saldo devedor remanescente, obedecendo os percentuais estabelecidos nesta lei.

**Art. 2º** O ingresso no REFIS JIPA dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a este regime especial de pagamento, com a consolidação de débitos para pagamento à vista ou parcelado, descritos no art. 1º nos termos desta lei.

**Parágrafo único.** A opção pelo REFIS JIPA deverá ser formalizada pelo contribuinte junto a Gerência-Geral de Arrecadação (GGA) em casos de dívidas extrajudiciais e na Procuradoria-Geral do Município (PGM) os casos judiciais, até a data de 29 de dezembro de 2023, mediante assinatura de Termo de Adesão e pagamento da primeira parcela nos casos de parcelamento.

**Art. 3º** A anistia a que se refere o artigo 1º desta lei será concedida da seguinte forma:

I - de 100% (cem por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos quitados até 28 de dezembro de 2023, na modalidade pagamento à vista;

II - de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos que sejam objeto de parcelamento ou reparcelamento, em até 60 (sessenta) parcelas, desde que formalizado o pedido até 28 de dezembro de 2023.

§1º Na modalidade de parcelamento ou reparcelamento da dívida, consoante indicado pelo sujeito passivo nos termos do inciso III deste artigo, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO) para pessoa física;

II - 02 (duas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), para Microempresa Individual - MEI, Microempresa - ME, Empresa e Pequeno Porte - EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e

III - 03 (três) Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), nos casos das demais pessoas jurídicas.

§2º Após o deferimento do parcelamento, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da primeira parcela em até 48h (quarenta e oito horas), o não pagamento no prazo estabelecido acarretará o cancelamento imediato do REFIS JIPA.

**Art. 4º** A gestão do REFIS JIPA compete:

I - à Procuradoria Geral do Município - PGM, relativamente aos créditos que estiverem sob sua gestão, especialmente aqueles objetos de execução fiscal;

II - à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, relativamente aos créditos que estiverem sob a sua gestão, aqueles objetos de cobrança extrajudicial (protesto/SERASA), e ainda não encaminhados para cobrança.

**Art. 5º** Sem prejuízo do que estabelece o art. 2º desta Lei, são condições para aderir ao REFIS:

I - formalização de Termo de Confissão de Débito e/ou Parcelamento, devidamente assinado, conforme modelo fornecido pelas respectivas Unidades Gestoras, elencadas no art. 4º desta Lei, cujo ato implica no reconhecimento irrevogável e irretroativo dos débitos nele indicados, consolidando o crédito, considerando o somatório do crédito principal mais atualização monetária até a data da celebração do acordo, excluídos a multa e juros moratórios respectivos, conforme previsto no art. 3º desta Lei.

II - a assinatura do Termo de Confissão de Débito e Parcelamento mencionado no inciso I deste artigo ou sua formalização, implica na renúncia, de forma expressa e irrevogável, do direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, recursos judiciais às instâncias superiores, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ficando autorizada ao Município, após adesão e formalização do termo, a juntada do instrumento nos eventuais procedimentos judiciais ou administrativos para pôr fim aos litígios eventualmente existentes, reconhecendo a procedência do débito sob litígio.

III - quanto aos créditos geridos pela Procuradoria-Geral do Município, o pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, deverá ser realizado, de imediato, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento da extinção e/ou suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

IV - quanto aos créditos geridos pela Secretaria Municipal de Fazenda, o pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, deverá ser realizado, de imediato, assim que formalizado o acordo, sendo condição essencial para a suspensão do crédito, quando do parcelamento;

V - o vencimento das demais parcelas, em caso de parcelamento, ocorrerá nas mesmas datas dos meses subsequentes ao vencimento da primeira parcela;

VI - os pagamentos efetuados amortizarão os créditos parcelados na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.

VII - ficam vedadas as inclusões, no mesmo processo de parcelamento, de créditos decorrentes de diferentes situações de dívidas do contribuinte, bem como de modalidades de cadastros distintos.

VIII - a desistência e/ou suspensão de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no inciso III deste artigo, será informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da celebração do acordo.

IX - enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, eventual ação de execução fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

X - a adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas, ou emolumentos incidentes.

**Art. 6º** Fica autorizado ao beneficiário de parcelamento anterior a esta Lei a adesão ao programa de incentivo fiscal REFIS JIPA, no caso de parcelamento não oriundo de incentivos fiscais, nos percentuais previstos no art. 3º desta Lei, somente aplicando o benefício desta lei ao saldo remanescente, mediante requerimento.

**Art. 7º** Os benefícios desta Lei não se aplicam aos casos enumerados no art. 327 do CTM (infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede a anistia) Lei n. 1139/2001/PMJP e alterações.

**Art. 8º** Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS JIPA, com a consequente revogação do parcelamento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e retorno de sua dívida junto ao Município ao estado anterior a adesão:

I - o não pagamento da primeira parcela em até 48h (quarenta e oito horas);

II - o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou não;

III - o descumprimento dos termos da presente lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

Lei 3681 de 29/11/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 478286 e CRC: C5C63A95).

Pág: 3/5

IV - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

V - o falecimento ou a insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, desde que os herdeiros e sucessores não procedam a assunção das obrigações constantes no REFIS JIPA;

VI - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora assumirem a responsabilidade pelo pagamento das parcelas devidas;

VII - a prática de qualquer ato ou procedimento que importe omissão de informações, fraude ou subtração de receita pública municipal.

§ 1º A exclusão das pessoas físicas ou jurídicas do REFIS JIPA implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática cobrança do débito ou continuidade da execução já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, todos os acréscimos legais vigentes à época do lançamento.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**Art. 9º** A adesão ao REFIS JIPA importa na emissão de certidão positiva com efeito de negativa para todos os fins de direito, devendo constar do registro de emissão o número do processo de parcelamento relativo ao contribuinte.

**Art. 10.** Para fins de pagamento dos créditos, na forma prevista no art. 3º desta Lei, ficam as Unidades Gestoras, elencadas no art. 4º desta Lei, autorizadas a emitir os Documentos de Arrecadação Municipal ou boleto de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

**Art. 11.** O disposto nesta Lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

**Art. 12.** Os efeitos decorrentes desta Lei serão demonstrados conforme consta do art. 9º, §1º, V, da Lei Municipal n. 3411, de 09 de julho de 2021 (LDO do exercício de 2022).

**Parágrafo único.** As medidas de compensação para atendimento ao previsto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 estão contidas no Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, anexo a esta lei.

**Art. 13.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 14.** O valor da UPF/RO (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia), a ser utilizado como referência para efeitos de parcelamento de créditos consoante art. 3º desta lei será o em vigor na data do requerimento.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 28 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por aprovação do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2023

*[assinado eletronicamente]*  
JOAQUIM TEIXEIRA  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 29/11/2023 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 478286 e o código verificador C5C63A95.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Documentos Impacto REFIS		24/10/2023	403029

Docto ID: 478286 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**I - INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de oportunizar aos contribuintes do Município de Ji-Paraná a revisão de lançamento de tributos municipais, a prefeitura encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para quitação de créditos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, em favor da Fazenda Pública Municipal, oriundos de fatos geradores até 31 de dezembro de 2022, e tem a finalidade de conceder aos contribuintes descontos de 100% a vista até a data de 30 de setembro, 70% de 01 de outubro a 29 de dezembro ambos casos do exercício de 2023 e de 50% para pagamentos em até 60 parcelas.

Conforme estabelece o art. 14, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF traz a exigência de que seja realizada a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando que o Programa não comprometerá o orçamento anual:

**Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições.**

**I – Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.**

1



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.**

Então, comparece aqui uma dúvida: essas multas e juros precisam ser financeiramente compensados, na forma do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Entende-se que não, pois esse art. 14 se refere, expressamente, a "incentivo ou benefício de natureza tributária", enquanto aqueles acessórios (multas e juros de mora) têm caráter de sanção, penalidade, punição, ou seja, não tributários.

**É assim que se vê no art. 3º, do Código Tributário Nacional (CTN):**

**"Art. 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada."**

Além disso, as multas e os juros de mora são receitas extraordinárias, episódicas, instáveis, imprevisíveis, cuja isenção não compromete as metas primárias e nominais. E, por conta dos Refis, a receita própria municipal será incrementada, o que compensa, decerto com sobra, a exoneração daqueles dois acessórios.

E, não fossem os Refis, as multas e os juros, em boa parte das vezes casos, não seriam mesmo arrecadados. Dito de outra maneira, não se perde aquilo que não seria ganho.

Nessa linha interpretativa, assim diz o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no TC-000569/026/09:

"(...) Segundo o regramento legal, multas e juros não constituem tributos.(...) Efetivamente, a multa constitui sanção em virtude do inadimplemento da obrigação, e juros de mora são resultantes da mora no pagamento.(...) **Vê-se, pois, que, na forma do dispositivo transcrito, a medida questionada não se identifica como renúncia de receita, já que – repita-se – os juros e multas configuram sanções (penalidades), por conta**

2



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

do inadimplemento de uma obrigação. No caso, apesar da isenção de multas e juros, "o débito será pago pelo valor principal, devidamente corrigido", segundo a Administração. Em resumo, acolho os esclarecimentos trazidos, por considerar que, na hipótese dos autos, não se consumou renúncia de receita pelo que não se fazia oportuna a adoção da medida prevista no artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**II - DA ANÁLISE**

O Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS constitui uma oportunidade de proporcionar e incentivar os contribuintes a regularizar sua situação fiscal, permitindo quitarem seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.

Mesmo diante de um cenário inconstante devido a Pandemia do Covid 19 enfrentada nos três últimos exercícios financeiros, anos de 2020, 2021 e 2022; considerando a crise econômica gerada pela Guerra entre a Rússia e Ucrânia, que sem sombra de dúvidas atingiu nosso País, tendo afetado de sobremaneira às finanças dos contribuintes, incluindo-se aqui os Ji-Paranaenses com reflexos inequívocos no pagamento dos tributos municipais. Dessa forma, o presente programa reflete a sensibilidades do Governo Municipal com este momento delicado por que passa a nossa economia, migrando de uma postura de confronto (negativação e execução), para uma de cooperação, por meio do incentivo.

**III - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO**

Em consonância com a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 14. O projeto de Lei complementar estabelece isenção nos valores de multas e juros de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa relacionado com tributos municipais. Com o entendimento certo que a dívida ativa mobiliária está alta, embora

3



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

tenha desempenhado todos os esforços em baixar a mesma através de cobrança por todos os mecanismos jurídicos, mesmo assim ainda ocorre perca de receita.

Segue demonstração do Impacto referente aos últimos 05 anos, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 3545/2022, a Receita Prevista Orçamentária para a Dívida Ativa tributária e não tributária e Juros e Multas das mesmas. (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias) para os exercícios que foram fixados em:

2023	2024	2025
10.402.645,67	11.940.156,70	13.704.911,86

Informando que o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida se refere aos últimos 12 meses, período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Abaixo demonstramos a análise de cada hipótese:

Com levantamento de débitos existem em Dívida Ativa, o valor de 58.894.582,37 (cinquenta e oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) em relação a 05 últimos exercícios de 2018 a 2022, incluindo-se nestes valores débitos em cobrança por meio administrativo e já ajuizados, logo com opção do Programa de Estímulo à Regularização Fiscal (REFIS JIPA) - Refis, o valor a ser recuperado, recebido pela municipalidade será de R\$ 41.642.972,79 (quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), sobre o Valor Principal, Atualização Monetária e Honorário, em virtude da anistia de juros e multas ser 100% de descontos, a redução será de R\$ 17.251.609,58 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Consignamos, que a dedução de multas e juros descritas nos parágrafos anteriores e em outros pontos deste impacto orçamentário e financeiro, em momento algum atingirá o alcance das metas previstas na LOA, visto que o valor principal dos

4



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

débitos dos contribuintes para com o município de Ji-Paraná estará sendo preservado e corrigido monetariamente como determina a Lei Federal de Normas Orçamentárias nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda serão recebidos estes valores que na forma normal de cobrança administrativa que a Fazenda Municipal e Jurídica pela Procuradoria Geral do município tem utilizado não tem sido recebidos.

#### Opções de Pagamentos à Vista:

**1 - 100% dos Juros e Multas. Que forem realizados até 28/12/2023.**

**Redução Total de Juros e Multas:** Na opção da anistia de 100% sobre os juros e multa terá uma redução no valor de R\$ 17.251.609,58, o impacto orçamentário representa 165,84% em relação Receita Prevista Orçamentária, sendo que o impacto financeiro relata uma perda de 19,52% em relação à Receita Corrente Líquida.

**ARRECADAÇÃO** consequente, no valor de R\$ 41.642.972,79, por sua vez, o impacto orçamentário representa 400,31% a mais, sendo que o financeiro equivale a 47,13%, sendo, portanto, bem superior aos impactos de perda da redução total de juros e multas.

Demonstrado no quadro abaixo também os outros 02 exercícios seguintes, consoante exigência do art. 14 da LRF.

#### ARRECADAÇÃO Valor Principal + Atualização Monetária / RCL X 100

Exercício	Prévia Indexador para cálculo do exercício subsequente.	IPCA do	Previsão Orçamentária Principal e J/M.	Arrecadação	Acréscimo Orçamentário %
2024					
2025					



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024	4,02%	11.940.156,70	43.317.020,30	362,78%
2025	3,80%	13.704.911,86	44.651.184,52	325,80%

#### Redução Juros e Multas / Receita Orçamentária X 100

Exercício	Redução	%
2024	(17.945.124,29)	150,29%
2025	(18.497.834,11)	134,97%

#### Opções de Pagamentos à Prazo:

**2 - 50% dos Juros e Multas. Que forem realizados até 28/12/2023, sem entrada, parcelados em até 60 parcelas.**

**Redução de Juros e Multas:** Na opção da anistia de 50% sobre os juros e multa terá uma redução no valor de R\$ 8.625.804,79, o impacto orçamentário representa 82,92% em relação Receita Prevista Orçamentária, sendo que o impacto financeiro relata uma perda de 9,76% em relação à Receita Corrente Líquida.

**ARRECADAÇÃO** consequente, no valor de R\$ 50.268.777,58, por sua vez, o impacto orçamentário representa 483,23% a maior, sendo que o financeiro equivale a 9,76%, sendo, portanto, bem superior aos impactos de perda da redução total de juros e multas.

Demonstrado no quadro abaixo também os outros 02 exercícios seguintes, consoante exigência do art. 14 da LRF.

#### ARRECADAÇÃO Valor Principal + Atualização Monetária + 50% Juros e Multas/RCL X 100

Exercício	Prévia Indexador para cálculo do	IPCA do	Previsão Orçamentária Principal e J/M.	Arrecadação	Acréscimo Orçamentário %
2024					
2025					



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	exercício subsequente.			
2024	4,02%	11.940.156,70	52.289.582,44	437,93%
2025	3,80%	13.704.911,86	53.900.101,58	393,29%

#### Redução Juros e Multas/Receita Orçamentário X 100

Exercício	Redução	%
2024	(8.972.562,14)	75,15%
2025	(9.248.917,06)	67,49%

#### IV - MEDIDAS DE COPENSAÇÃO COM FINALIDADE DE INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AOS VALORES DE INCENTIVOS DESTE REFIS.

A Fazenda Municipal, mesmo ciente de que não haverá em hipótese alguma renúncia de receita com a aplicação do REFIS JIPA, visto que o município não abrirá mão de valores principais dos débitos dos contribuintes para com a fazenda, e sim do consuetudinário (juros e multas), e que o aumento de arrecadação com a aplicação deste programa de recuperação fiscal suprirá em muito os valores arrecadados em cobrança pelos meios normais atualmente utilizados – administrativo e judicial.

Neste sentido apresenta a seguir um rol de atividades administrativas e de governo fazendário que trarão compensação aos valores de juros e multas anistiados por este programa.

#### Medidas de Compensação para incremento de Receitas referente ao Refis no exercício de 2023.

As formas de compensação a seguir elencadas fazem parte de uma gestão fiscal eficiente, o que mesmo não sendo exigido em casos como este de elaboração e aprovação pelo poder competente de um Projeto de REFIS, apresentamos a seguir as medidas necessárias a uma justiça fiscal, onde o fisco municipal trata todos de forma isonômica, como segue:

#### IPITU:



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Incremento e agilidade nas revisões cadastrais, ampliando a base de incidência do IPTU proporcionado evolução positiva na arrecadação. Exemplo:

Exercício	Quantidade de Imóveis	Total Lançamento
2022 IPTU + TRS	57.720	14.775.684,20
2023 IPTU + TRS	63.492	16.253.252,62
Acréscimo	5.772	10%

- Mapeamento por Georreferenciamento dos imóveis da cidade, o que resultará no lançamento de novos imóveis a serem cadastrados, e atualização de imóveis com construções que ainda não estejam lançadas no cadastro imobiliário;
- Revisão na Planta de Valores.
- Notificações de contribuintes inadimplentes.

#### ITBI:

- Levantamento por Georreferenciamento dos imóveis da cidade, que ocasionará atualização da base de dados do cadastro imobiliário, automaticamente atualizando o valor de avaliação no momento de uma transação imobiliária e gerando novos valores de ITBI.
- Atualização dos preços praticados no mercado para avaliação de Imóveis quando da aplicação do ITBI - art. 94 do CTM, Lei nº 11139/2001 c/c art. 38. do CTN.

#### LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:

- Intensificar a Fiscalização in loco para atualização de Imóveis em construção na base de dados do cadastro passando de Territorial para Predial, com obras irregulares, que além de melhorar a arrecadação, trazem mais segurança aos municípios na realização de obras dentro das normas técnicas brasileiras de construção civil.

#### ISSQN:

- Realizar Campanhas visando a conscientização junto aos contribuintes para require a Notas Fiscais de Prestação de Serviços (ISSQN).
- Continuidades das Ações de Fiscalização Preventiva.
- Diligências para Renovação Anuais de Alvarás de Empresas e Autônomos.
- Notificações para Regularização de Estabelecimentos sem devidas Licenças.



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Notificações para cobrança da Dívida Ativa de forma amigável.
- Fiscalização das Agências Bancárias de Ji-Paraná de contas omitidas nas informações financeiras.

**TERMO DE INCENTIVO A QUITAÇÃO DE DIVIDAS PROTESTADAS**

- Convênio com o Cartório de Protesto - Plano de medidas de incentivo a quitação de dívidas protestadas – emissão de boletos de parcelamento ou pagamento a vista no cartório – Provimento nº 72/2018 do CNJ c/c p provimento nº 11/2020 da CG.

**VALORES EM CURSO DE PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018**

Registramos que está em andamento (em curso de prescrição) no exercício do ano de 2018 um valor aproximando R\$ 11.665.871,23 (onze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Porém, com a implementação do REFIS JIPA, os contribuintes terão um maior incentivo para regularizar suas dívidas com a fazenda municipal. Esse programa oferece condições facilitadas de pagamento, permitindo que os contribuintes possam quitar suas dívidas de forma mais acessível e vantajosa, evitando assim a prescrição.

Ressaltamos que o REFIS JIPA é um plano de ação de recuperação de créditos, logo um incentivo de conciliação e conscientização para com os contribuintes, é uma oportunidade única para que possam regularizar suas dívidas e evitar possíveis cobranças judiciais e extrajudiciais. É uma medida que beneficia tanto a administração pública, que poderá recuperar os créditos que estão em aberto, quanto aos próprios contribuintes, que poderão ficar em dia com suas obrigações fiscais.

Assim, espera-se que o REFIS JIPA traga benefícios tanto para os contribuintes, que poderão regularizar suas pendências de forma mais acessível, quanto para o próprio Município, que irá arrecadar recursos importantes para a manutenção de serviços e investimentos públicos em áreas prioritárias.



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**V - CONCLUSÃO**

Conforme demonstrado nesta Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro e em obediência ao artigo 14, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal verifica-se que a implantação do Programa de Recuperação Fiscal – Refis nos percentuais de descontos para pagamento a vista e ou por parcelamento proposto, não implicarão em renúncia de receita ou redução das metas pretendidas ao longo do exercício financeiro.

Esclarecemos aqui, que a anistia de juros multas como criteriosamente estudado e demonstrado neste estudo de impacto orçamentário e financeiro não implica em renúncia de receitas, visto que a fazenda pública não estará abrindo mão do valor do tributo principal devido, e o receberá com a devida atualização monetária.

Dessa forma, verifica-se que os benefícios instituídos através deste Projeto de Lei não terão reflexos negativos na arrecadação, mesmo com a isenção nos valores dos juros e multas dos débitos inscritos em Dívida Ativa ou não, visto que o valor arrecadado será muito superior ao benefício concedido, conforme já demonstrado neste estudo.

Merece destaque que com a aprovação do REFIS JIPA pela Câmara municipal e consequente sanção do Chefe do Executivo, estará havendo um esforço dos dois Poderes em busca da eficiência da máquina pública na arrecadação dos tributos municipais, princípio este norteado pelo art. 37 da CF/88.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n.º 19 de 4 de junho de 1998, alterando o art.º 37.



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Esse princípio convém ressaltar que, apesar de pouco ser estudado pela doutrina brasileira, é um dos princípios que merece bastante cuidado e atenção, por se tratar de um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços oriundos do Estado.

Portanto, é interessante que o Município promova atitudes que venham a melhorar a arrecadação municipal, promovendo assim justiça fiscal com o intuito de diminuir o montante da Dívida Ativa inscrita ou não e aumentar a arrecadação, com foco a atingir ou superar os valores orçados.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

*Davi Mauro de Jesus*  
Técnico Tributário

*Francilene Magalhães Santos*  
Gerente-Geral de Exec. e Cont. Orçamentário

*Laedison Xavier de Souza*  
Secretário Municipal de Fazenda



ID: 403029 e CRC: 300CF8A1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Impacto REFIS	24/10/2023
ID:	403029	Processo
CRC:	300CF8A1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CELMA SANTOS DA SILVA CARVALHO	
Criação:	24/10/2023 11:57:52	Finalização:
	24/10/2023 12:13:27	
MD5:	44D064A09ABC8D43CA56F185E2A97568	
SHA256:	D0A01966F1DA9F1A78584BCF47FFD4890177E792A569055DE82825D0FD43E6	
Símbolo/Objeto:		
Impacto Orçamentário e Financeiro - REFIS		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
		24/10/2023 12:00:50
ASSUNTOS		
ANEXO		24/10/2023 12:01:14
PROJETO DE LEI		24/10/2023 12:01:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Projeto de Lei 3217	23/10/2023	399011
Lei 3681	29/11/2023	478286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 403029 e o CRC 300CF8A1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3683, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica atualizado o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2023, no valor mensal de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** Terão direito ao Piso Salarial objeto da presente Lei os servidores enquadrados como Auxiliar Educacional IV, Especialista Educacional I, Professor I, II e III.

**Art. 2º** Em decorrência da atualização do Piso Salarial, o Anexo III da Lei Municipal n. 1117/2001 passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 29/11/2023 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 479149 e o código verificador CFAD6B2F.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	ANEXO DE LEI 3683		29/11/2023	479227

Docto ID: 479149 v1

Lei 3683 de 29/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 479149 e CRC: CFAD6B2F).

Pág: 1/1

Lei 3682 de 29/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 479140 e CRC: C21728CC).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁANEXO ÚNICO DA LEI 3683/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 1117 de 07/12/2001  
ANEXO III  
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	938,32
Auxiliar Educacional II	938,32
Auxiliar Educacional III	938,32
Auxiliar Educacional IV	[NR] 4.420,55
Auxiliar Educacional Especial I A	938,32
Auxiliar Educacional Especial I B	938,32
Auxiliar Educacional Especial II A	938,32
Auxiliar Educacional Especial II B	957,61
Especialista Educacional I	[NR] 4.420,55
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I [20 horas]	523,65
Nível Especial I [25 horas]	654,56
Nível Especial I [40 horas]	927,13
Professor I [20 horas]	[NR] 2.210,28
Professor I [25 horas]	[NR] 2.762,84
Professor I [40 horas]	[NR] 4.420,55
Professor II [20 horas]	[NR] 2.210,28
Professor II [25 horas]	[NR] 2.762,84
Professor II [30 horas]	[NR] 3.315,41
Professor II [40 horas]	[NR] 4.420,55
Professor III*	

\*Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.  
OBS.: Progressão Funcional implantada através do Decreto n. 16426, de 2021.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 29/11/2023 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 479227 e o código verificador D4E7441D.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3683	29/11/2023	479149

Docto ID: 479227 v1

ANEXO DE LEI 3683 de 29/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 479227 e CRC: D4E7441D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3682, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia através do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia 2ºGB/CBMRO.

**Art. 2º** O Município destinará ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser repassados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, revertidos em despesas de capital e custeio, até o dia 30 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Os bens e serviços adquiridos por força do presente convênio deverão ser licitados pelo Município, e incorporados ao Patrimônio do 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia através de doação.

**Parágrafo Único.** A Procuradoria-Geral do Município elaborará o competente Termo de Doação dos bens que forem adquiridos através do presente convênio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - para o exercício de 2023:

02 - Poder Executivo  
07 - Fundo Municipal de Saúde  
01 - Gabinete do Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0001.1170.0000 - Execução do Convênio com Corpo de Bombeiro  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

II - para o exercício de 2024:

020701 Gabinete do Fundo Municipal de Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0001 Administrando Competência e Responsabilidade  
10 122 0001 1170 0000 Execução do Convênio com Corpo de Bombeiro  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.1.500 010.001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 29/11/2023 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 479140 e o código verificador C21728CC.

Docto ID: 479140 v1

Lei 3682 de 29/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 479140 e CRC: C21728CC).

Pág: 2/2

**EXTRATO PGM****MÊS DE OUTUBRO**  
**EXTRATOS****CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8797/2022 - SEMUSA/SEMPLAN. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 004/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** a reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Clínica Médica e Banco de Leite Humano, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.176), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **VALOR:** R\$ 675.336,09 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos). **PRAZOS: De vigência:** Até 31 de agosto de 2024, a contar da data de sua assinatura (fl. 301) e poderá ser prorrogado desde que o Contrato de Repasse n. 851329/2017/MS/CAIXA tenha seu prazo de vigência prorrogado. **De Execução:** Execução da obra para a reforma do Banco de Leite Humano será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA. O prazo de execução da obra para a reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Clínica Médica será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 140/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6734/2023- SEMUSA. **CONTRATADA:** GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 007/CIMCERO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente, garrafa (squeeze) para ACS e ACE, com a finalidade de apoiar os agentes comunitários de saúde e endemias das equipes de saúde da atenção primária, para suprir as necessidades da SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 168152) declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária. **VALOR:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 145/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-8151/2021 - SEMAD e 1-11293/2023 - SEMUSA **CONTRATADA:** INVIO LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 217/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam as declarações de adequação orçamentária e financeira (ID's 369050, 369052, 369053, 369056); e a Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 369080). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **VALOR:** R\$ 807.840,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 146/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7818/2023- SEMASF. **CONTRATADA:** RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 107/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV, 05 portas, cor branca, zero quilômetro, para atender as necessidades da Proteção Social Especial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 204982), declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 127.800,00, (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 147/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-2866/2023 e 1-12530/2023 - SEMED. **CONTRATADA:** HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 068/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de encadernações e reprografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 342427), declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 148/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6339/2023 - SEMUSA. **CONTRATADA:** CEBRAD - CENTRO BRASILEIRO DE DIGNÁSTICOS POR IMAGEM – LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 091/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano com realização de laudos para radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 129494), declaração de existência de recursos, de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária. **VALOR:** R\$ 613.350,00 (seiscentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 149/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2866/2023 e 1-12544/2023 - SEMED. **CONTRATADA:** GRÁFICA EPA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 068/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de encadernações e reprografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 345163), declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 150/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4595/2023 - SEMEIA. **CONTRATADA:** PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 102/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP (zero quilômetro), 04 portas, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMEIA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 71), declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 151/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6339/2023 - SEMUSA. **CONTRATADA:** KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 091/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos para radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 129494), declaração de existência de recursos, de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária. **VALOR:** R\$ 206.910,00 (duzentos e seis mil, novecentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 153/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n. 1-9027/2023 -

SEMOSP. Convênio n. 153/2021/PJ/DER-RO. **CONTRATADA:** YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 255/2022/SML/PVH. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 299480) declaração de adequação orçamentária. **VALOR:** R\$ 16.906.576,13 (dezesesseis milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 154/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n. 1-9027/2023 – SEMOSP. Convênio n. 018/2022/PJ/DER-RO. **CONTRATADA:** YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 255/2022/SML/PVH. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 299481) declaração de adequação orçamentária. **VALOR:** R\$ 23.422.021,54 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 155/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n. 1-9027/2023 – SEMOSP. Convênio n. 017/2022/PJ/DER-RO. **CONTRATADA:** YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 255/2022/SML/PVH. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 299479) declaração de adequação orçamentária. **VALOR:** R\$ 3.380.809,48 (três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 156/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9027/2023 – SEMOSP. Convênio n. 010/2022/PJ/DER-RO. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 217/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam as declarações de adequação orçamentária e financeira (ID's 338264 a 338268) e a Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 338375). **VALOR:** R\$ 185.520,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 157/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8151/2021 - SEMAD e 1-6977/2023 – SEMASF. **CONTRATADA:** YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 255/2022/SML/PVH. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 299478) declaração de adequação orçamentária. **VALOR:** R\$ 1.354.643,06 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 158/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** n. 1-1772/2023 e 11773-2023 - SEMOSP. **CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 054/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de veículo 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 378265). **VALOR:** R\$ 308.140,00 (trezentos e oito mil e cento e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 160/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7759/2023 – SEMED. **CONTRATADA:** TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade n. 030/CPL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato, consta para o exercício de 2023 (ID 192155) e para o exercício de 2024 (ID 393418), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **VALOR:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

**AMT**

**TERMO DE REPASSE DE SUBSÍDIO N. 001/AMT/PGM/PMJP/2023**

**AUTORIZANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4384/2023 e 1-13691/2023-AMT. **AUTORIZADA:** TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, visando assegurar a modicidade de tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro na atual e futuras concessões, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n. 3607/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato de concessão n. 005/AMT/PGM/2023, ou seja, a contar 01 de setembro de 2023. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas, consta (ID 381142), nota de reserva orçamentária n. 783/2023. **SUBSÍDIO:** Será concedido subsídio no valor total de R\$ 1.264.183,32 (um milhão, duzentos e sessenta quatro mil, cento oitenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo para o exercício de 2023, no valor de R\$ 421.394,44 (quatrocentos vinte um mil, trezentos noventa quatro reais e quarenta quatro centavos), referente ao período de 04 (quatro) meses, conforme Nota de Reserva Orçamentária (ID 381142), visto que o contrato supracitado (contrato n. 005/AMT/PGM/2023) tem início a partir de 01/09/2023. O restante de R\$ 842.788,88 (oitocentos e quarenta dois mil, setecentos e oitenta oito reais e oitenta oito centavos) será empenhado no exercício de 2024, com o repasse financeiro pela Prefeitura Municipal. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**IPREJI**

**TERMOS**

**SEGUNDA ALTERÇÃO AO CONTRATO N. 003/FPS/PGM/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4417/2021 - IPREJI. **CONTRATADA:** ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; estudos, planejamento e realizações de eventos relacionados à RPPS (palestra) com suporte técnico presencial contínuo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de outubro de 2023, ou seja, até 30 de outubro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N. 055/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2420/2023 – SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Rescisão unilateral do contrato n. 055/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2420/2023 – SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Rescisão unilateral do contrato n. 056/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO N. 013/PGM/PMJP/2023**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10964/2023 – SEMASF. **OBJETO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros para custear despesas com a execução do Projeto Oficina de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme do plano de trabalho e autorização do Prefeito **ENTIDADE:** ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. **PRAZOS:** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o capítulo 06 do plano de trabalho. O prazo de vigência do presente instrumento, será de 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam declaração de adequação Orçamentária e financeira (ID 313237). **VALOR:** 99.999,26 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMOS****PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6358/2021 e 1-11231/2023- SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n. 005/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto sextavado, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços **PRAZOS:** **Vigência:** 05 (cinco) meses, a contar do dia 24 de janeiro de 2024. **Execução:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 118/PGM/PMJP/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1356/2022 – SEMUSA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 118/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** TWI - TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA – ME. **OBJETO:** Fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de Saúde do Município de Ji-Paraná, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2023, ou seja, até 14 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6000/2022 - SEMUSA. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 119/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** PORTO PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimentos de produtos químicos para a execução dos serviços, visando atender as necessidades o Centro de Especializado em Reabilitação CER III, por meio da Secretaria

Municipal de Saúde – SEMUSA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2023, ou seja, até 14/09/2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 107/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2813/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra, de aditivo de valor e de vigência do contrato n. 107/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** VALLEN PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Green Park, Porte II, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **PRAZOS:** **De vigência:** 04 (quatro) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2023, ou seja até 01 de março de 2024. **De Execução:** 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2023. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 311161). **VALOR:** Aditivo no importe de R\$ 216.501,02. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 158/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11773/2023 - SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Acrescentar subitens na Cláusula Nona do contrato n. 158/PGM/PMJP/2023 - Das Obrigações da Contratada. **CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de veículo 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 163/PGM/PMJP/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6608/2022 – SEMED. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra do contrato n. 163/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Construção de passarela coberta da EMEIF Antônio Ferreira de Souza, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZOS:** **De vigência:** Até 27/10/2023, excepcionalmente com efeitos retroativos a 27/07/2023, data em que expirou a vigência do ajuste. **Execução:** Até 24/11/2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 165/PGM/PMJP/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6607/2022 – SEMED. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação dos prazos de execução da obra e de vigência do contrato n. 165/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Construção de passarela coberta da CMEI Camila Lopes Vague, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **PRAZOS:** **De vigência:** Até 24/11/2023, excepcionalmente com efeitos retroativos a 24/08/2023, data em que expirou a vigência do ajuste. **Execução:** Até 24/11/2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-4095/2022, 1-10054/2022 e 1-11197/2023 - SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato n. 015/PGM/PMJP/2023. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar de 12 de outubro de 2023, ou seja, até 12 de dezembro de 2023. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 387188). **VALOR:** O valor do contrato atualizado com o aditivo de R\$ 485.586,16, passará para R\$ 3.637.549,16. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-5387/2020 e 1-9594/2022 - SEMEIA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.

105/PGM/PMJP/2020. **CONTRATADA:** MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS. **OBJETO:** Recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO em aterro sanitário. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2023, ou seja, até 07 de outubro de 2024, ou até que se conclua o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14382/2021 - SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato n. 049/PGM/PMJP/2022. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 297868). **VALOR:** Aditivo no importe de R\$ 889.098,70. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2022.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2668/2022 - SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste pelo índice oficial, alteração da razão social e a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 074/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** SACTH CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Executar a obra de sistema de efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar de 12 de outubro de 2023, ou seja, até 12 de dezembro de 2023. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à (fl. 1600) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, no valor de R\$ R\$ 35.132,24 (trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **VALOR:** O valor do contrato corrigido com base no índice oficial no valor de R\$ 35.132,24, passará a ser de R\$ 933.910,54. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2022.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-6384/2021 e n. 1-13349/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n. 065/PGM/PMJP/2022 até 30/11/2023, acompanhando o prazo de vigência do Contrato de Repasse n. 840362/2016/MCIDADES/CAIXA. **CONTRATADA:** INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** A pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **PRAZOS de vigência e execução:** 30 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 121/PGM/PMJP/2022.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** n. 1-7027/2021 - SEMFAZ. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato. **CONTRATADA:** NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** A locação de software em ambiente web, com capacitação de servidores para processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, quando da fixação do índice de participação do Município de Ji-Paraná na distribuição constitucional. **PRAZOS:** 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2023, ou seja, até 08 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3357 - SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e/ou assessoria e advocacia jurídica, para atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **OBJETO DO TERMO:** Anulação do contrato n. 074/PGM/PMJP/2023. **PRAZO:** Com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **ERRATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-3139/2019 – SEMES/SEMPPLAN  
Em razão do erro material verificado quanto à confecção do termo de prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2023.

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 01 de setembro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2023.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO  
Procurador Geral do Município - Interino

4

### **AVISO DE DISPENSA**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 CPL/PMJP/2023**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.606/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-14690/2023 - SEMEIA, cujo objeto é contratação Emergencial de Empresa Especializada e Apta na prestação de serviços públicos de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos convencionais no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina), conforme quantidades, exigências, características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência (ID 452318), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa – RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA com inscrição no CNPJ sob o nº 08.272.547/0001-58, no valor total de R\$ 4.807.140,00 (quatro milhões, oitocentos e sete mil e cento e quarenta reais), Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins  
Presidente/Pregoeira  
Decreto nº 2.606/2023

### **EXTRATOS**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 002 – NOVEMBRO/2023, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 15763/2023**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Joaquim Teixeira dos Santos

**CARGO:** Prefeito em exercício

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Prefeito em exercício se deslocará ao município de Porto Velho juntamente com o Secretário de Governo e Coordenador de Comunicação Social para participar de reuniões agendadas na sede do Governo do Estado, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa. Participará, ainda, de reuniões juntamente à unidade de representação da cidade de Ji-Paraná que se encontra na capital.

**DESTINO:** Porto Velho/RO

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

SAÍDA: 05/12/2023 com previsão de às 06:00

CHEGADA: 07/12/2023 com previsão de às 22:00

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
AGEU LACERDA NEVES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	002 - EXTRATO	29/11/2023

ID:	Processo	Documento
479029		
CRC: 1883E0D1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 29/11/2023 12:34:58	Finalização: 29/11/2023 12:36:52	

MD5:	5D1A3AF1F72351DE1F7F208BF67D5131
SHA256:	15D32AC16B10FE090ACE4E60A4B943810E7A50D34E52DD72AD2B6C54C8EEFC6C

Símbolo/Objeto:  
Extrato da Portaria de Concessão de Diárias n. 002-2023

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/11/2023 12:36:31
----------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Portaria	29/11/2023 12:36:39
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	29/11/2023 12:54:47
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 479029 e o CRC 1883E0D1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	003 - EXTRATO	29/11/2023

ID:	Processo	Documento
479040		
CRC: 43547C69		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 29/11/2023 12:39:39	Finalização: 29/11/2023 12:41:07	

MD5:	51674CB497E6D2A98BB3E93A6C7156D2
SHA256:	9C87EDA2FC203740CCF1CD789A805E0CB1743A5BEBA20DA03869119D212028A

Símbolo/Objeto:  
Extrato da Portaria de Concessão de Diárias n. 003-2023

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/11/2023 12:40:46
----------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Portaria	29/11/2023 12:40:55
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	29/11/2023 12:54:47
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 479040 e o CRC 43547C69.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 003 – NOVEMBRO/2023**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-15763/2023**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Danilo Carrilho Cardoso  
**CARGO:** Coordenador de Comunicação Social

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Coordenador de Comunicação Social acompanhará o Prefeito em exercício que se deslocará ao município de Porto Velho juntamente com o Secretário de Governo e Coordenador de Comunicação Social para participar de reuniões agendadas na sede do Governo do Estado, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa. Participará, ainda, de reuniões juntamente à unidade de representação da cidade de Ji-Paraná que se encontra na capital.

**DESTINO:** Porto Velho/RO**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

SAÍDA: 05/12/2023 com previsão de às 06:00

CHEGADA: 07/12/2023 com previsão de às 22:00

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
AGEU LACERDA NEVES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 004 – NOVEMBRO/2023**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-15763/2023**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Dione Guimarães Pereira  
**CARGO:** Gerente de Administração (motorista)

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O servidor conduzirá acompanhado o Prefeito em exercício que se deslocará ao município de Porto Velho juntamente com o Secretário de Governo e Coordenador de Comunicação Social para participar de reuniões agendadas na sede do Governo do Estado, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa. Participará, ainda, de reuniões juntamente à unidade de representação da cidade de Ji-Paraná que se encontra na capital.

**DESTINO:** Porto Velho/RO**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

SAÍDA: 05/12/2023 com previsão de às 06:00

CHEGADA: 07/12/2023 com previsão de às 22:00

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
AGEU LACERDA NEVES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023



ID: 479040 e CRC: 43547C69



ID: 479059 e CRC: 155999E4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diárias	004 - EXTRATO	29/11/2023
ID: 479059	Processo	Documento
CRC: 155999E4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 29/11/2023 12:42:00	Finalização: 29/11/2023 12:43:50	
MD5: 41FB9DCC4FB4F57F1758C689C3B64668		
SHA256: 6CF0D7220CF96ADECF3067FC3E86B4720DAC6DEF45C8BA800C58DCEA5C427C1D		

Símbulo/Objeto:

Extrato da Portaria de Concessão de Diárias n. 004-2023

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/11/2023 12:42:58
----------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Portaria	29/11/2023 12:43:12
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	29/11/2023 12:54:47
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 479059 e o CRC 155999E4.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diárias	005 - EXTRATO	29/11/2023
ID: 479075	Processo	Documento
CRC: 57EA0B86		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 29/11/2023 12:44:08	Finalização: 29/11/2023 12:45:35	
MD5: B83D5DF35E2678DE68F11DC0A7D331E3		
SHA256: C3D6ECB61E567901C39A9B9064489697149B7EEF79D61A6D44F9EB9B200A8473		

Símbulo/Objeto:

Extrato da Portaria de Concessão de Diárias n. 005-2023

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/11/2023 12:45:02
----------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Portaria	29/11/2023 12:44:54
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	29/11/2023 12:54:48
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 479075 e o CRC 57EA0B86.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 29/SUPECOL/2023 (ID 63432) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID64233), e do Controle Interno (ID64448) do respectivo Processo nº 631/CMJP/2023, homologado para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso ao proponente: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **36.338.049/0001-04**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), tudo conforme descrito nos autos art. 25, inciso II, c/c art. 13 incisos VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente CMJP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 27 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar do assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARLY MARQUES DE JESUS	663.820.412-20	0005 /00148/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Laedison Xavier de Souza	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Secretário Municipal de Fazenda	Assinatura:

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
AGEU LACERDA NEVES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 005 – NOVEMBRO/2023, conforme dados abaixo:

## Processo nº 1- 15673/2023

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Humberto Pinheiro Rezende  
CARGO: Policial Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O servidor acompanhará o Prefeito em exercício que se deslocará ao município de Porto Velho juntamente com o Secretário de Governo e Coordenador de Comunicação Social para participar de reuniões agendadas na sede do Governo do Estado, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa. Participará, ainda, de reuniões juntamente à unidade de representação da cidade de Ji-Paraná que se encontra na capital.

DESTINO: Porto Velho/RO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 05/12/2023 com previsão de às 06:00

CHEGADA: 07/12/2023 com previsão de às 22:00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03



Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 479075 e CRC: 57EA0B86

Data de afixação: 27/11/2023  
Data de desafixação: 12/12/2023

ID: 479111 e CRC: C75B9DA3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	NL 02/2023	29/11/2023
ID:	479111	Processo
CRC:	C75B9DA3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DIEGO DA SILVA LUNA	
Criação:	29/11/2023 12:40:41	Finalização:
	29/11/2023 12:54:56	
MD5:	196B35F3A384B1BCAEA9993AC3785CDA	
SHA256:	7DBC7C89AFF5CA662DBA375281DB93C2632672AC4B7BCDF4561E857656DA6B3D	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 02/2023		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO 29/11/2023 12:40:41
ASSUNTOS		
EDITAL		29/11/2023 12:40:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 8		29/11/2023 478989

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 479111 e o CRC C75B9DA3.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023	28/11/2023
ID:	475019	Processo
CRC:	DF20E9C0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	IVONETE PANDIGUE RIBEIRO	
Criação:	28/11/2023 11:09:11	Finalização:
	28/11/2023 11:15:32	
MD5:	F1F8A5A245CFC555318490F5CB42197E	
SHA256:	36985A5A8C6107DC68888816058B6F4738B4154FC862054708F91F314F5A7B47	
Síntese/Objeto:		
ERRATA SOBRE O CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 28/11/2023 11:12:35
ASSUNTOS		
EDITAL		28/11/2023 11:13:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 940		28/11/2023 475535
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		28/11/2023 11:25:33

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 475019 e o CRC DF20E9C0.

## ERRATA



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



## ERRATA SOBRE O CRONOGRAMA

28/11/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## Alteração de cronograma

**Onde se lê:** 2ª Etapa de Aplicação da Prova Escrita (A realizar-se na Escola Ruth Rocha, situada a Rua São Luiz, Nova Brasília no horário da 8h as 10h)

01 de dezembro de 2023

**Leia-se:** 2ª Etapa de Aplicação da Prova Escrita (A realizar-se na Escola Ruth Rocha, situada a Rua São Luiz, Nova Brasília no horário da 8h as 10h)

03 de dezembro de 2023

Marcos Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.1735/PMJP/2023

## PORTARIAS

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## PORTARIA Nº 0014 SEMES, DE 23 DE Abril DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores Ladner Fernandes de Abreu e Rui Vieira Sousa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo arrolados para se deslocar à Brasília/DF:

Servidores: Ladner Fernandes de Abreu e Rui Vieira Sousa.

Art. 2º Os servidores irão acompanhar o Gestor da pasta Secretário Municipal de Esportes e Lazer a fim de cumprir com a programação do evento que consta em Convite em anexo aos Autos e auxiliar nas questões técnicas e administrativa sobre Projetos da Calha Norte que estão em andamento para pleitear obras em nosso Município como Revitalização do Ginásio Gerivaldão e Pista de Kartódromo estipulado no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões).

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA:	RETORNO:	Local de Saída	Local de Destino
27/11/23 as 06:00 previsão	04/12 as 15:00hrs	Ji-Paraná	Brasília
VEICULO: OFICIAL- TERRESTRE	PLACA: QTB 0E81		

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 23 dias do mês de Novembro de 2023.

ALESSANDRO BARROSO DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	014	24/11/2023
ID:	466908	Processo Documento
CRC:	1ACE6B46	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	
Criação:	24/11/2023 17:05:12	Finalização: 24/11/2023 17:07:51
MD5:	CDDF33345485CAD4D39F547F6FE37CF	
SHA256:	DCD1855475B4882B382E7FCD938381E1A6237618C88559C7A13DC91DEB4B8CE3	
Sistema/Objeto: portaria		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		24/11/2023 17:06:21
ASSUNTOS		
PORTARIA		24/11/2023 17:06:30
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES 24/11/2023 17:08:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete 24/11/2023 19:49:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 466908 e o CRC 1ACE6B46.		



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	14	29/11/2023
ID:	477241	Processo Documento
CRC:	8D356513	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA PEGO DOS SANTOS	
Criação:	29/11/2023 08:33:57	Finalização: 29/11/2023 08:34:13
MD5:	72B98F60068EE9C85BA9741C8AE4BA50	
SHA256:	5E6222310912406D91781DA66867E9BDAB6E6DD329B166586DB375600BC1F53	
Sistema/Objeto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		29/11/2023 08:33:57
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO		29/11/2023 08:33:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 319	29/11/2023	477127
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 477241 e o CRC 8D356513.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 467049 e CRC: 8B8B8327



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	014	25/11/2023
ID:	467049	Processo Documento
CRC:	D36BAD27	
Processo:	1-15269/2023	
Usuário:	LADNER FERNANDES DE ABREU	
Criação:	25/11/2023 13:37:40	Finalização: 25/11/2023 13:38:59
MD5:	CEBB3E3B55C26665BA5830E1816E9A49	
SHA256:	8EBDCF0D7F1092A74ABD218A3AD3BCA5B13202596083E90B7948D4010B0DD86F	
Sistema/Objeto: portaria n. 014		
INTERESSADOS		
LADNER FERNANDES DE ABREU		JI-PARANA RO 25/11/2023 13:37:40
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		25/11/2023 13:37:40
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 467049 e o CRC D36BAD27.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**PORTARIA Nº 0015 SEMES, DE 23 DE Abril DE 2023***Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMES.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** Concede ao servidor abaixo arrolados para se deslocar à Brasília/DF:**Servidor:** ALESSANDRO BARROSO DUARTE.**Art. 2º** O servidor acima mencionado estará se deslocando de Ji-Paraná RO no dia 27/11/2023 volta no dia 04/12/2023 para Brasília-DF, irão acompanhar o a convite do Deputado Federal Thiago Flores de cumprir com a programação do evento que consta em Convite em anexo aos Autos e juntamente comigo irá técnicos para auxiliar-me nas questões técnicas e administrativa sobre Projetos da Calha Norte que estão em andamento para pleitear obras em nosso Município como Revitalização do Ginásio Gerivaldão e Pista de Kartódromo estipulado no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões).**Art. 3º** O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 27/11/23 as 06:00 previsão	RETORNO: 04/12 as 15:00hrs	Local de Saída	Local de Destino
VEICULO: OFICIAL- TERRESTRE	PLACA: QTB 0E81	Ji-Paraná	Brasília

**Art. 4º** Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 23 dias do mês de Novembro de 2023.

**ALESSANDRO BARROSO DUARTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 477241 e CRC: 8D356513



ID: 467838 e CRC: 2854E057



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Minuta de Portaria	015	24/11/2023	
ID: 466838	Processo	Documento	
CRC: 20F32C53			
Processo: 0-0/0			
Usuário: ALESSANDRO BARROSO DUARTE			
Criação: 24/11/2023 16:51:48	Finalização: 24/11/2023 17:04:42		
MD5: 636C85E55BE4F6C0EB0B950199946F6E			
SHA256: 3CFE0C187A7F014091D620404B5FEAA3A6A6FA64B22A0718731EC3957CBE5D0			
Sistema/Objeto: portaria			
<b>INTERESSADOS</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		24/11/2023 17:04:01	
<b>ASSUNTOS</b>			
PORTARIA		24/11/2023 17:04:11	
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>			
	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	24/11/2023 17:04:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	24/11/2023 19:49:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 466838 e o CRC 20F32C53.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	15	29/11/2023	
ID: 477216	Processo	Documento	
CRC: 5A34E054			
Processo: 0-0/0			
Usuário: RENATA PEGO DOS SANTOS			
Criação: 29/11/2023 08:29:27	Finalização: 29/11/2023 08:29:58		
MD5: 928823310225434F17608226FF1265DA			
SHA256: 3D6157EBC6C795A2D6965E7C64B219468ADDCD7F02A7C743A3B4D2B66E57555E			
Sistema/Objeto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			
<b>INTERESSADOS</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		29/11/2023 08:29:27	
<b>ASSUNTOS</b>			
SOLICITAÇÃO		29/11/2023 08:29:27	
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>			
Memorando 319	29/11/2023	477127	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 477216 e o CRC 5A34E054.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.

ID: 467044 e CRC: 2B5CC937  
Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	015	25/11/2023	
ID: 467044	Processo	Documento	
CRC: 2B5CC937			
Processo: 1-15268/2023			
Usuário: LADNER FERNANDES DE ABREU			
Criação: 25/11/2023 12:56:24	Finalização: 25/11/2023 13:01:14		
MD5: 82A5A4FE5C8A864F4A1A9F473F4433F4			
SHA256: D2D9057BB98F15E562BC2EDFAC72A0624BBAC2B347C4D790FC97966595AD3759			
Sistema/Objeto: Portaria 015			
<b>INTERESSADOS</b>			
ALESSANDRO BARROSO DUARTE		25/11/2023 12:56:24	
<b>ASSUNTOS</b>			
DESPESAS COM CONCESSÃO DE DIARIAS		25/11/2023 12:56:24	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 467044 e o CRC 2B5CC937.			

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.  
ID: 477216 e CRC: 5A34E054